



PORTARIA GAPRE Nº 182/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nos termos da Lei Municipal nº 493/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 493/2021, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto do Art. 7º da Lei Municipal de nº 493/2021, cujo teor prever que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será 03 (três) anos e prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO, ainda, que o atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deste município de Santo André/PB vem cumprindo, em sua íntegra, com o trabalho a si inerente;

CONSIDERANDO, ainda, que o trabalho atualmente desempenhado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável demanda, por parte dos respectivos membros, a necessidade de haver a prorrogação dos atuais mandatários;

CONSIDERANDO, ainda, que não houve a dissolução do atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

CONSIDERANDO, por último, a permissibilidade conferida na norma municipal aqui já descrita, aliado ao poder discricionário e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por período correspondente a 03 (três) anos contados de 29/11/2024, o prazo do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme disposto na Lei Municipal nº 0493/2021.





Parágrafo único – Em decorrência da redação constante do ‘*caput*’ fica inalterada a atual composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos jurídicos ao dia 29 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André/PB, 09 de junho de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

